



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A N.º 328/2001.
Re-ratifica Portaria n.º 450/2000.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

RE-RATIFICAR

A Portaria n.º 450/2000, passando a ter a seguinte redação: Em conformidade com o Art.40,β 1º, Inciso III, alínea “b”, “in fini”da Constituição Federal e Art.196, Inciso III letra “C”, da Lei Municipal n.º 2689/90 de 28/11/90, **CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** ao Servidor **ALCIDES RUMPEL DELAVECHIA**, matrícula n.º 0132015273, no cargo de Motorista, conforme Lei Municipal 2690/90 Classe D, Padrão 3, Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, R.T. 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais a 12.115 dias no valor de R\$ 633,30 (seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos), incluídos de 40% (quarenta por cento), relativos a 08 (oito) triênios, nos termos da Lei Municipal n.º 2689/90. em seu artigo 202 inciso II e a gratificação especial de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento básico, conforme Lei Municipal n.º 2261/86, a partir do dia 11 de Dezembro de 2000.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO VICENTE DO SUL, 10 DE JULHO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

Dr. FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Registrado no livro n.º 30.
Publicado em 10/07/2001.